BOLETIM

GERAL

DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ
E COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL

Nº 166/2021
Belém, 03 DE SETEMBRO DE 2021

(Total de 15 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS - CEL QOBM
COORD ADJ CEDEC
(91) 98899-6582

MARCOS ROBERTO COSTA MACEDO - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
DIRETOR DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

JOAO BATISTA PINHEIRO - MAJ QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

ROBERTO CARLOS PAMPLONA DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - MAJ QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18° GBM
(91) 98899-6300

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

EDINALDO RABELO LIMA - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - MAJ QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

SAMARA CRISTINA ROMARIZ DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBS
(91) 98899-6458

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

ÍNDICE

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

Atos do Gabinete do Comandante-Geral

DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL pág.4

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE VOLUNTARIO CIVIL ... pág.4

INCLUSÃO DE VOLUNTÁRIO CIVIL pág.5

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ ... pág.5

Atos do Gabinete do Chefe do EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.5

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.5

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.5

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.6

CERTIDÃO DE NADA CONSTA pág.7

Atos do Gabinete do Coord. Adjunto da CEDEC

DIÁRIA pág.7

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Gabinete do Comandante-Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2021/GAB.CMDO.CBMPA ... pág.7

Diretoria de Ensino e Instrução

AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA ACADÊMICA pág.7

AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA ACADÊMICA pág.7

QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL pág.7

NOTA DE INSTRUÇÃO DEI N° 05/2021 ..... pág.7

Diretoria de Pessoal

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.7

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.8

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.8

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.8

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.8

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.8

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA pág.8

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.8

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA ... pág.8

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.8

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.8

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.9

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.9

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.9

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.9

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.9

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.9

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.9

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.9

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.9

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.9

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.10

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.10

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.10

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.10

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.10

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.10

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.10

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.10

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.10

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.10

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - RENOVAÇÃO pág.11

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.11

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.11

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.11

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM pág.11

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM ... pág.11

3º Grupamento Bombeiro Militar

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - CURSO DE NÍVEL SUPERIOR pág.11

Diretoria de Pessoal

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.11

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.11

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.11

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.11

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.12

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.12

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.12

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.12

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR pág.12

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL pág.12

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA ... pág.12

Ajudância Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL pág.13

Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais

ORDEM DE SERVIÇO Nº 061/2021 – CSMV/MOP ... pág.13

ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/2021 – CSMV/MOP ... pág.13

ORDEM DE SERVIÇO Nº 063/2021 – CSMV/MOP ... pág.13

3º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.13

9º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.13

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.13

22º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.13

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

SOLUÇÃO DE IPM PORTARIA Nº 01/2021 - IPM/2ºGBM/CASTANHAL. pág.14

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 005/2021 - SINDICÂNCIA / COP pág.14

SOLUÇÃO DE PADS PORTARIA Nº 021/2019 - SUBCMDº GERAL. pág.14

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 021/2021 - IPM / SUBCMDº GERAL. pág.15

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO pág.15

8º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.15

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO pág.15

1ª PARTE
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE
ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

DESLIGAMENTO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

PORTARIA Nº352 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a Lei Federal nº 10.029, de 20 de dezembro de 2000, que estabelece Normas Gerais para a Prestação Voluntária de Serviços Administrativos nas Policias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, o qual dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a publicação da Portaria nº 617, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 170/2018, que cria a Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Civis.

RESOLVE:

Art. 1° - DESLIGAR os Voluntários Civis abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Função Nova:	Motivo Desligamento VC:	Situação:	Data do Desligamento:	Novo Setor:
VOL CIVIL ALEXANDRE FELIPE CARVALHO DE FREITAS DE SOUZA		QCG-DAL-OBRAS	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/09/2021	DESLIGADO
VOL CIVIL CELLINE DAFNE SILVA MONTEIRO		QCG-DAL	SEM FUNCAO	A Pedido	Excluído	18/08/2021	DESLIGADO
VOL CIVIL DEBORA EVELLYN MARTINS FARINHA DA SILVA		23º GBM	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/09/2021	DESLIGADO
VOL CIVIL DENILSON PEREIRA RODRIGUES		22º GBM	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/09/2021	DESLIGADO
VOL CIVIL GABRIEL VICTOR FERREIRA VASCONCELOS		QCG-ARSC	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/09/2021	DESLIGADO
VOL CIVIL LARISSE BATISTA SOUZA		22º GBM	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/09/2021	DESLIGADO
VOL CIVIL LEONARDO DE NAZARE DA SILVA		22º GBM	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/09/2021	DESLIGADO
VOL CIVIL MARCIELEN JOYCE OVEIAS DOS SANTOS		10º GBM	SEM FUNCAO	A Pedido	Excluído	37/08/2021	DESLIGADO
VOL CIVIL MARIA EDUARDA CUSTODIO FARIAS		11º GBM	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/09/2021	DESLIGADO
VOL CIVIL RAFAELA FELIX DA SILVA		26º GBM	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/09/2021	DESLIGADO
VOL CIVIL VICTOR HUGO LUZ PANTOJA		QCG-BANDA	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/09/2021	DESLIGADO
VOL CIVIL VINICIUS DA PAIXAO MELO		COP	SEM FUNCAO	Término de Contrato	Excluído	01/09/2021	DESLIGADO
VOL CIVIL WALQUIRIA SOARES LAZARO		20º GBM	SEM FUNCAO	A Pedido	Excluído	01/09/2021	DESLIGADO
VOL CIVIL YASMIM DO NASCIMENTO PANTOJA		QCG-DAL	SEM FUNCAO	A Pedido	Excluído	29/08/2021	DESLIGADO

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar das datas especificadas no artigo anterior.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2021/958.421 - PAE

Fonte: Nota nº 36.918 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

RENOVAÇÃO DE CONTRATO DE VOLUNTARIO CIVIL

PORTARIA Nº 354 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a Lei Federal nº 10.029, de 20 de dezembro de 2000, que estabelece Normas Gerais para a Prestação Voluntária de Serviços Administrativos nas Policias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, o qual dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a publicação da Portaria nº 617, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 170/2018, que cria a Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Civis.

RESOLVE:

Art. 1º – RENOVAR o contrato de prestação de Serviço dos Voluntários Civis do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo período de 01(um) ano, os abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data Inicial do 1º Contrato:	Data Final do 1° Contrato Inicio da Renovação:	Data final da Renovação do Contrato:
VOL CIVIL JEFFERSON ARTUR SANTANA SIQUEIRA		QCG-AJG	01/09/2020	01/09/2021	01/09/2022
VOL CIVIL JULIANA ARAUJO SOARES		1º GBM	01/09/2020	01/09/2021	01/09/2022
VOL CIVIL KLIVIA ROCHA LOPES		COP	01/09/2020	01/09/2021	01/09/2022
VOL CIVIL LINDEMBERG RAMOS DA SILVA SANTOS		SEGUP	01/09/2020	01/09/2021	01/09/2022
VOL CIVIL RAIMUNDO ALMIR DOS SANTOS DUARTE JUNIOR		CFAE	01/09/2020	01/09/2021	01/09/2022
VOL CIVIL VICTOR GABRIEL DOS SANTOS AMÉRICO		QCG-DS	01/09/2020	01/09/2021	01/09/2022

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2021.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2021/594.843 - PAE

Fonte: Nota nº 36.919 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

INCLUSÃO DE VOLUNTÁRIO CIVIL

PORTARIA Nº353 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar;

Considerando a Lei Federal nº 10.029, de 20 de dezembro de 2000, que estabelece Normas Gerais para a Prestação Voluntária de Serviços Administrativos nas Policias Militares e nos Corpos de Bombeiros Militares;

Considerando o Decreto Estadual nº 1.297, de 18 de outubro de 2004, o qual dispõe sobre o serviço voluntário no âmbito da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros Militar do Pará;

Considerando a publicação da Portaria nº 617, de 08 de agosto de 2018, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 170/2018, que cria a Norma Reguladora dos Serviços Gerais e Administrativos dos Voluntários Civis.

RESOLVE:

Art. 1° - INCLUIR para prestação de Serviço, como Voluntário(s) Civil(s) do Corpo de Bombeiros Militar do Pará, pelo período de 01(um) ano, conforme os nomes abaixo relacionados:

.

Nome	Matrícula	Data Inicial do 1º Contrato:	Data Final do 1° Contrato Inicio da Renovação:	Unidade de Destino:	Cargo:
VOL CIVIL ABNER FELIPE ASSUNÇÃO		01/09/2021	01/09/2022	26º GBM	VOL - CIVIL
VOL CIVIL ADRYA CELLYNE RODRIGUES HORSFORD		01/09/2021	01/09/2022	6º GBM	VOL - CIVIL
VOL CIVIL ALINY KANANDA GALVÃO SANTOS		01/09/2021	01/09/2022	11º GBM	VOL - CIVIL
VOL CIVIL ANA ROSA ALMEIDA DE ALMEIDA		01/09/2021	01/09/2022	QCG-ARSC	VOL - CIVIL
VOL CIVIL ANGELO CRISOSTOMO TAVARES VIEIRA JUNIOR		01/09/2021	01/09/2022	QCG-DAL-OBRAS	VOL - CIVIL
VOL CIVIL AUGUSTO MURILO MEIRELES DE MIRANDA		01/09/2021	01/09/2022	26º GBM	VOL - CIVIL
VOL CIVIL DEYSE EVELLEN DE SOUSA DIAS		01/09/2021	01/09/2022	QCG-DAL	VOL - CIVIL

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/09/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 9683CC5F89 e número de controle 1363 , ou escaneando o QRcode ao lado.

VOL CIVIL DIANE DO SOCORRO ALVES ROCHA		01/09/2021	01/09/2022	QCG-DP	VOL - CIVIL
VOL CIVIL EVELYN PEREIRA SILVA		01/09/2021	01/09/2022	22º GBM	VOL - CIVIL
VOL CIVIL FELIPE RODRIGUES DE SOUSA		01/09/2021	01/09/2022	22º GBM	VOL - CIVIL
VOL CIVIL FERNANDO EMANUEL DA SILVA CORREA		01/09/2021	01/09/2022	QCG-BANDA	VOL - CIVIL
VOL CIVIL GABRIEL ADELINO MAIA LIMA		01/09/2021	01/09/2022	DST	VOL - CIVIL
VOL CIVIL GUSTAVO DA SILVA SILVA		01/09/2021	01/09/2022	COP	VOL - CIVIL
VOL CIVIL KAREN LEIDIANE BARBOSA PALHETA		01/09/2021	01/09/2022	20º GBM	VOL - CIVIL
VOL CIVIL LUAN RAIMUNDO CORRÊA VIEIRA		01/09/2021	01/09/2022	22º GBM	VOL - CIVIL
VOL CIVIL MAIARA CRISTINA OLIVEIRA DE MESQUITA		01/09/2021	01/09/2022	QCG-DAL	VOL - CIVIL
VOL CIVIL MELISSA SABINO DE BARROS		01/09/2021	01/09/2022	16º GBM	VOL - CIVIL
VOL CIVIL NATASHA GRIMWOOD SILVEIRA		01/09/2021	01/09/2022	21º GBM	VOL - CIVIL
VOL CIVIL VANESSA DE SOUSA RODIGUES		01/09/2021	01/09/2022	10º GBM	VOL - CIVIL
VOL CIVIL VITORIA MARTINS DE BRITO		01/09/2021	01/09/2022	QCG-CAPELANIA	VOL - CIVIL

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 01 de setembro de 2021 e cessando os em 01 de setembro de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 2021/958.375 - PAE

Fonte: Nota nº 36.932 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 339 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

O Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará e Coordenador Estadual de Defesa Civil, no uso da competência que lhe conferem os art. 4° e art. 10 da Lei nº 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando as disposições constantes no Decreto nº 2.230, de 05 de novembro de 2018 que instituiu no âmbito do Estado do Pará, o Regulamento de Segurança Contra Incêndio e Emergências das Edificações e Áreas de Risco e dá outras providências;

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento e a busca da excelência dos Serviços de Segurança Contra Incêndio e Emergência (SSCIE) nos processos de análise de projetos técnicos e de vistorias nas edificações e áreas de risco do Estado do Pará;

Considerando a manifestação da Comissão de Justiça do CBMPA, através do Parecer nº 77/2021-COJ, e sua aprovação pelo Exmº. Sr. Comandante-Geral do CBMPA;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/148150 e 2021/497686.

RESOLVE:

Art. 1º. Criar a Divisão de Análise Centralizada (DAC) dos processos de Análise de Projeto Técnico, em formato digital, bem como disciplinar as atribuições na Análise dos Projetos Digitais (APD´s).

Art. 2º. A DAC será subordinada diretamente à Diretoria de Serviços Técnicos - DST.

Art. 3º. A DAC é responsável pela coordenação, fiscalização, controle e execução das atividades de análise dos processos de segurança contra incêndio e emergência desenvolvidas na capital e nos municípios do Estado do Pará, no que se refere a:

I- Análise de Projetos Técnicos;

II- Análise de Projetos Técnicos de Instalações Temporárias;

III- Análise de Pareceres Técnicos para áreas de loteamento, conforme a Instrução Técnica - IT nº 06/2019;

IV- Análise de Formulário de Atendimento Técnico (FAT).

Art. 4º. A DAC deverá gerir com eficiência e eficácia as distribuições das APD´s aos analistas das Seções de Atividades Técnicas (SAT´s), buscando a uniformidade entre a análise com utilização de ferramentas administrativas, manuais, procedimentos e grupos de trabalho que fomentem um padrão único no processo de julgamento na análise em âmbito estadual.

Art. 5º. Os oficiais com curso de análise, classificados ou não em unidades que possuem SAT´s, poderão receber as atribuições para execução de análises pela DAC, conforme decisão do Diretor da DST.

Art. 6º. As Seções de Atividade Técnicas receberão as APD´s de qualquer município, e preferencialmente a DAC fará a distribuição das análises digitais para Seções de Atividade Técnicas, levando em consideração os projetos de estabelecimentos fora da área de abrangência da referida seção.

Art. 7º. Os Comandantes das unidades e os chefes das SAT´s não poderão realizar análise digital, salvo determinação expressa do Diretor de Serviços Técnicos ou do Comandante-Geral do CBMPA;

Parágrafo único. Na ausência de analista, o comandante da unidade ou chefe da SAT, desde que possuidores do Curso de Análise Técnica, poderão analisar os Projetos de Segurança Contra Incêndio e Emergência.

Art. 8º. As atribuições das APD´s serão realizadas exclusivamente pela DAC.

Art. 9º. Os casos omissos sobre APD´s, em andamento no CBMPA, deverão ser previamente solicitados à Divisão de Análise Centralizada através de Formulários de Atendimento Técnico, os quais serão respondidos, exclusivamente, pelo Chefe da DAC, em conformidade com os requisitos legais levantados pelo analista incumbido do processo de análise.

Art. 10. As solicitações de Comissões Técnicas sobre as APD´s, conforme o Decreto 2.230, de 05 de de 2018 e suas alterações devem ser executadas por FAT´s e direcionadas à DAC, para em seguida serem encaminhadas à unidade de origem do analista responsável pelo processo.

Art. 11. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA – CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Republicado por ter saído com incorreção no Diário Oficial do Estado nº 34.679, de 24 de agosto de 2021.

Protocolo: 700.717

Fonte: Diário Oficial nº 34.690, de 03 de setembro de 2021 e Nota nº 37.000 - Ajudância Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM-COND JAIR COSTA DOS SANTOS	5539110/1	236.397.412-34	14.582

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.960 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
CB QBM RENATA HELENA GONÇALVES MARTINS CARDOSO	57189311/1	863.020.942-91	14.540

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.962 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM JOSÉ MIGUEL SILVA MORAES	5422663/1	380.197.952-00	14.565

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.967 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/09/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 9683CC5F89 e número de controle 1363 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM FRANCISCO CLÁUDIO COSTA OLIVEIRA	5601479/1	368.161.912-34	14.566

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.969 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
1 SGT QBM-COND EDVALDO NAZARENO GONÇALVES DA CONCEIÇÃO	5623502/1	462.024.882-53	14.576

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.974 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
CB QBM NELBES CLEBER NUNES PINTO	57173407/1	631.320.012-87	14.586

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.975 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM DILOVAN DOS SANTOS COSTA	5608775/1	423.695.092-87	14.602

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.978 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
2 SGT QBM OSCAR SANTOS ANSELMO	5397723/1	319.587.962-04	14.614

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 36.979 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SUB TEN QBM-COND LUCIVALDO LIMA MOREIRA FONTES	5409772/1	330.747.202-04	14.451

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 37.007 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
SD QBM ANDREISSON DA COSTA LOPES	5932543/1	011.690.852-10	14.537

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 37.012 - Subcomando Geral do CBMPA

CERTIDÃO DE NADA CONSTA

Certifico para os devidos fins de direito que, pesquisando no Sistema de Acompanhamento de Processo do Subcomando Geral do Corpo de Bombeiros MIlitar do Pará, NÃO CONSTA nenhum registro de distribuição de efeito processual administrativo e Inquérito Policial Militar em nome do militar abaixo qualificado:

Nome	Matrícula	C.P.F:	Nº de Requerimento:
CB QBM JOHNNY DE AQUINO DA SILVA	57173408/1	613.063.522-49	14.551

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO - CEL QOBM
Chefe do Estado Maior Geral e Subcomandante Geral do CBMPA

1. Certidão expedida gratuitamente com base na Portaria nº 150/2013 - Cmdo Geral, de 19 de março de 2013, publicada no Boletim Geral da Corporação nº 055/2013 de 22 de março de 2013;
2. As informações do nome, filiação, MF, CPF e RG são de responsabilidade da Diretoria de Pessoal

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/09/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 9683CC5F89 e número de controle 1363 , ou escaneando o QRcode ao lado.

da Corporação que foram fornecidos através do Sistema Integrado de Gestão Administrativa - SIGA;
3. A presente certidão é extraída para fins exclusivamente administrativos do CBMPA, e não terá validade par fins de instrução de processos judiciais;
4. Esta Certidão é válida por 30 dias, a contar da publicação.

Fonte: Nota nº 37.015 - Subcomando Geral do CBMPA

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

DIÁRIA

PORTARIA Nº. 114/DIÁRIA/CEDEC, DE 01 DE SETEMBRO DE 2021.

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 039 de 26 de Janeiro de 2021 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.473 de 28 de Janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diárias aos militares: **CEL QOBM REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS, CAP QOBM MARCELO PINHEIRO DOS SANTOS, CAP QOBM CARLOS RANGEL VALOIS DA SILVA, STEN QBM ÁLVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JÚNIOR, SGT QBM ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS, SGT QBM EFRAIM BRITO FERREIRA, SGT QBM ISAIAS DE SOUSA COSTA, CB QBM ISMAEL JUNIO PANTOJA DA SILVA, CB QBM ALINE LEMOS CARVALHO DA SILVA E CB QBM SILVANEIDE DA SILVA SERRÃO**, 06 (seis) diárias de alimentação e 05 (cinco) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R$ 13.679,82 (TREZE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para os municípios de Bragança e Salinópolis e distritos de Mosqueiro e Outeiro/PA, nas regiões de integração do Rio Caeté e Guajará e com diárias dos grupos A e B, no período de 03 a 08 de setembro de 2021, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGINALDO PINHEIRO DOS SANTOS – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 700.659

Fonte: Diário Oficial nº 34.690, de 03 de setembro de 2021 e Nota nº 37.001 - Ajudância Geral do CBMPA.

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Gabinete do Comandante-Geral

ORDEM DE SERVIÇO Nº 16/2021/GAB.CMDO.CBMPA

Aprovo a Ordem de Serviço nº 16/2021 - Gab. Cmdº. CBMPA, de 03 de setembro de 2021, referente a Cerimônia de encerramento do Curso de Combate a Incêndio Florestal 2021 (CCIF/2021) e visita técnica a obra de ampliação e reforma do 5º GBM/Marabá.

Fonte: Nota nº 37.029 - Gab. Cmdº. do CBMPA

Diretoria de Ensino e Instrução

AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA ACADÊMICA

MILITAR: **CAP QOBM Sidney José Quaresma Perna**

OBJETIVO: Realizar pesquisa para conclusão do seu artigo no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAOBM/2021.

TEMA: "Avaliação de satisfação da prestação de serviços aos usuários da Seção de Atividades Técnicas do 15º GBM – Abaetetuba"

Tem autorização o CAP QOBM **Sidney José Quaresma Perna**, aluno regularmente matriculado no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAOBM/2021 - Especialização em Gestão de Unidade Bombeiro Militar com ênfase em Defesa Civil, realizado neste Instituto de Ensino, possa realizar a pesquisa para a conclusão de seu artigo com o tema intitulado: Avaliação de satisfação da prestação de serviços aos usuários da Seção de Atividades Técnicas do 15º GBM – Abaetetuba, sob a orientação do Professor. Msc. **William Rogério Souza da Silva**, o discente pede autorização para realização de coleta de dados com o efetivo no quartel do 15º GBM – Abaetetuba.

Fonte: Nota nº 36.920 - Diretoria de Ensino e Instrução CBMPA

AUTORIZAÇÃO DE PESQUISA ACADÊMICA

MILITAR: CAP QOBM Israel Silva de Souza

OBJETIVO: Realizar pesquisa para conclusão do seu artigo no Curso de Aperifeiçoamento de Oficiais 2021.

TEMA: "Suprimento de Fundos: análise da prestação de contas no âmbito do CBMPA durante o exercício financeiro de 2020 sob a ótica da accountability"

Tem autorização o CAP QOBM **Israel Silva de Souza**, aluno regularmente matriculado no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais - CAO/2021 - , realizado neste Instituto de Ensino, possa realizar a pesquisa para a conclusão de seu artigo com o tema intitulado: Suprimento de Fundos: análise da prestação de contas no âmbito do CBMPA durante o exercício financeiro de 2020 sob a ótica da accountability, sob a orientação da Prfa. Dra. **Rosana Pereira Fernandes**, o discente pede autorização para uso das informações colecionadas junto a DF referente ao tema objeto de estudo.

Fonte: Nota nº 36.923 - Diretoria de Ensino e Instrução CBMPA

QUADRO DE INSTRUÇÃO SEMANAL

Aprovo o Quadro de Instrução Semanal (QIS) do **Curso de Combate a Incêndio Urbano, Baixo Tocantins - CCIU/2021**, elaborado pelo Centro de Formação Aperfeiçoamento e Especialização (CFAE), a ser realizado no período de 16/08 a 22/08/2021. Conforme PAE 2021//959777 do CFAE.

Fonte: Nota nº 36.926 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

NOTA DE INSTRUÇÃO DEI N° 05/2021

Aprovo a Nota de Instrução Nº 05/2021 – DEI, a presente Nota de Instrução visa regular e definir atribuições dos setores envolvidos na execução da instrução prática na fase de operações e encerramento do Curso de Combate a Incêndio Florestal – CCIF 2021.

Fonte: Nota nº 36.971 - Diretoria de Ensino e Instrução do CBMPA

Diretoria de Pessoal

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM NEEMIAS DOS SANTOS SILVA	54196449/1	11º GBM	2020	SET	NOV	01/11/2021	30/11/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 14.320 e Nota nº 36.656 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 TEN QOBM GABRIEL RODRIGUES PAIXÃO VELASCO AZEVEDO	5932602/1	16º GBM	2020	SET	NOV	01/11/2021	30/11/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 14.327 e Nota nº 36.668 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SD QBM MATHEUS AUGUSTO DOS REIS	5932407/1	Identidade Vencida

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 14.351 e Nota nº 36.671 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
MAJ QOBM FRANCISCO JANIO BEZERRA COSTA	54185158/1	CBMPA	2020	DEZ	SET	01/09/2021	30/09/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 14.330 e Nota nº 36.673 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/09/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 9683CC5F89 e número de controle 1363 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
MAJ QOBM TARSIS ESAU GOMES ALMEIDA	57174091/1	12º GBM	2020	OUT	SET	01/09/2021	30/09/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 14.384 e Nota nº 36.675 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CB QBM BENITO TIAGO RAMOS DOS SANTOS	57190086/1	Identidade Vencida

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 14.461 e Nota nº 36.683- Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
2 TEN QOBM BRUNA NAILA PESSOA PEREIRA	5932590/1	2º GBM	2020	MAI	SET	09/09/2021	08/10/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 14.388 e Nota nº 36.685 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
3 SGT QBM JOSÉ WILK E SILVA CARDOSO	54185338/1	15º GBM	2020	SET	DEZ	01/12/2021	30/12/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 14.400 e Nota nº 36.688 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM LUIZ GUILHERME SILVA DE MOURA	57217781/1	3º GBM	2020	SET	OUT	01/10/2021	30/10/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 14.443 e Nota nº 36.690 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM ROBSON DE OLIVEIRA NOGUEIRA	57173935/1	9º GBM	2020	SET	SET	01/09/2021	15/09/2021	Interesse próprio

Fonte: Requerimento n° 14.405 e Nota nº 36.697 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

FÉRIAS - TRANSFERÊNCIA

Transferência de férias de acordo com o período aquisitivo.

Nome	Matrícula	Unidade:	Ano de Referência:	Mês de Referência:	Novo Mês de Férias:	Data de Início:	Data Final:	Motivo:
CB QBM CLEILSON ANDRADE LIMA	57173999/1	9º GBM	2020	SET	NOV	01/11/2021	30/11/2021	Necessidade do serviço

Fonte: Requerimento n° 14.413 e Nota nº 36.699 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o bombeiro militar S**T BM RR NILSON JACAÚNA**, MF: 5607450/1, RG: 2319425, CPF: 376.570.542-04, foi incluído no EFETIVO desta Corporação no dia 01 de fevereiro de 1994, conforme publicação no BG nº 38 de 28 de fevereiro de 1994, e foi para a reserva remunerada a pedido, conforme a PORTARIA RR Nº 1843 de 29 de junho de 2021, publicada no BG nº 0148 de 10 de agosto de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 1º decênio de 28 de fevereiro de 1994 a 24 de julho de 2003, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 30 de agosto de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 14.090 e Nota nº 36.721 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

DECLARAÇÃO DE LICENÇA ESPECIAL NÃO GOZADA

Declaro para os devidos fins de direito que o bombeiro militar **1º SGT BM RR MANOEL DO ROSÁRIO RODRIGUES MONTEIRO**, MF: 5162777/1, RG: 15098, CPF: 301.696.072-91, foi incluído no EFETIVO desta Corporação no dia 05 de novembro de 1990, conforme publicação no BG nº 0133 de 20 de novembro de 1990, e foi para a reserva remunerada ex-officio, conforme a PORTARIA RR Nº 1719 de 17 de junho de 2021. O mesmo não utilizou uma Licença Especial referente ao 3º decênio de 22 de outubro de 2010 a 22 de outubro de 2020, **NÃO** sendo utilizadas para fins de inatividade, uma vez que o órgão IGEPREV não computa tempo fictício a partir da edição da Lei Complementar nº 039/2002 de 09 de janeiro de 2002. Nada mais havendo em relação ao militar, expede-se a presente declaração assinada por mim, Diretor de Pessoal do CBMPA.

Quartel em Belém-PA, 30 de agosto de 2021.

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM

Diretor de Pessoal do CBMPA

Fonte: Requerimento nº 14.245 e Nota nº 36.735 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2 SGT QBM ANTONIO LUIS DE OLIVEIRA	5823714/1	CFAE	5º GBM	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.850 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM DENILSON MEIRELES QUEIROZ	54185188/1	CFAE	22º GBM	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.852 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/09/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 9683CC5F89 e número de controle 1363 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM DIEGO FERNANDES SANTOS SILVA	54185211/1	CFAE	3º GBM	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.853 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM DIRCEU OLIVEIRA LOPES	54185208/1	CFAE	3º GBM	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.854 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM DJEMENSON BRAGA MENDES	54185187/1	CFAE	1º GBM	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.855 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM EDVANDRO MEDEIROS WANZELER	54185186/1	CFAE	22º GBM	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.857 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM EMANUEL LOBATO RODRIGUES	54185198/1	CFAE	QCG-DAL-OBRAS	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.858 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da

Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2 SGT QBM EMERSON NASCIMENTO TAVARES	5826616/1	CFAE	SEGUP	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.859 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM FABIO MAGALHÃES DE DEUS	54185062/1	CFAE	DST	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.860 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM FABIO ROBERTO DA SILVA CORREA	54184965/1	CFAE	25º GBM	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.861 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM FERNANDO ANDRADE DE QUEIROZ JUNIOR	5430232/1	CFAE	18º GBM	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.862 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM FLAVIO REINALDO DA SILVA VASCONCELOS	54185180/1	CFAE	1ª SBM	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.863 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/09/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 9683CC5F89 e número de controle 1363 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM FRANKLIN JACINTO DA SILVA	54185264/1	CFAE	1º GPA	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.864 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM HUMBERTO DA SILVA RAMOS	54185317/1	CFAE	16º GBM	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.866 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM JEANECLEY SANTOS DE AZEVEDO	54185193/1	CFAE	COP	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.867 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM JOÃO DE ALMEIDA LISBOA	54185189/1	CFAE	22º GBM	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.868 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM JOSÉ DAS CHAGAS SANTIAGO	5610443/1	CFAE	19º GBM	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.869 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM JOSE ERINALDO DE BRITO	54185309/1	CFAE	1º GPA	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.870 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM JOSÉ ROBERTO MATOS DE SOUSA	5610362/1	CFAE	19º GBM	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.871 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM JUCELINO EPIFANE CRUZ	54185316/1	CFAE	22º GBM	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.872 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM KAIO RODRIGO ANAISSI DE OLIVEIRA SILVA	54185195/1	CFAE	22º GBM	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.873 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM-COND NIVALDO SOUZA MIRANDA	5397880/1	Identidade Vencida

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 14.032 e Nota nº 36.877 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

CARTEIRA DE IDENTIDADE DEPENDENTE - RENOVAÇÃO

-

Nome	Matrícula	Nome do Dependente:	Motivo Renovação Carteira identidade:

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/09/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 9683CC5F89 e número de controle 1363 , ou escaneando o QRcode ao lado.

SUB TEN RR ELILZON AUGUSTO ARAUJO MARIA	5211743/1	SIMONE MARIA SOUZA NOVAES	Identidade Vencida

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 14.112 e Nota nº 36.878 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
CB QBM JULIO CEZAR SILVA CRUZ	57218358/1	Identidade Vencida

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 14.176 e Nota nº 36.879 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM REINALDO ALVES DE AZEVEDO	5397677/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 13.518 e Nota nº 36.884 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
2 SGT QBM MARINALDO OLIVEIRA DOS SANTOS	5427797/1	Promoção

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 13.951 e Nota nº 36.885 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

SOLICITAÇÃO DE 2ª VIA DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

-

Nome	Matrícula	Motivo Solicitação 2ª via Identidade:
SD QBM DANILO AUGUSTO COSTA DA SILVA	5932360/1	Danificada

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Requerimento n° 14.257 e Nota nº 36.886 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

RENOVAÇÃO DE CARTEIRA DE IDENTIDADE BM

--

Nome	Matrícula	Motivo Renovação Carteira identidade:
SUB TEN QBM-COND JOSE EDVA RODRIGUES DOS SANTOS	5426383/1	Reserva Remunerada

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SI/DP para providências;

Fonte: Nota nº 36.887 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

3º Grupamento Bombeiro Militar

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - CURSO DE NÍVEL SUPERIOR

Conforme o art. 133, Inciso III, § 3º, da Lei Estadual nº 5.251/85 (Estatuto da PMPA), fica **AVERBADO** o período de mais **01 (um) ano**, somando **02 (dois) anos** já averbados, totalizando **03 (três) anos** de serviços, referente ao Curso de Odontologia realizado na Universidade Federal do Pará:

Nome	Matrícula	Data de Início (Averbação):	Data Final (Averbação):	Dias (Averba):	Deferimento:
TEN CEL QOSBM -DEN LILIANNE OLIVEIRA THIERS CARNEIRO	5719729 2/1	14/01/2015	14/01/2020	360	Deferido

DESPACHO:

1. Deferido;

2. A SCP/DP para providenciar a respeito;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 14.504 e Nota nº 36.894 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Pessoal

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM LAURO DE JESUS SILVA FILHO	54185290/1	CFAE	2ª SBM	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.904 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM LEANDRO VIEIRA DE BARROS	54185275/1	CFAE	17º GBM	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.905 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM MÁRCIO JORGE NASCIMENTO FREITAS	54185223 /1	CFAE	13º GBM	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.906 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM MAURO MENDONÇA AMARO	54185219/1	CFAE	1º GBM	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.907 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/09/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 9683CC5F89 e número de controle 1363 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM RAFAEL ROGERIO BARROS VIANA	54185260/1	CFAE	3º GBM	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.908 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM THIAGO NOGUEIRA ALVES	54185179/1	CFAE	TJE	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.909 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM VALNEY NASCIMENTO PEREIRA	54185024/1	CFAE	13º GBM	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.910 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM WALCIMAR CONTENTE SANCHES	54185196/1	CFAE	22º GBM	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.911 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação da Diretoria de Ensino e Instrução, por motivo de término do Curso à Graduação de Sargentos 2021 - Pelotão Alfa.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM WELLINGTON SANTOS MATOS	54185005/1	CFAE	2ª SBM	Necessidade do Serviço

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2021/947.311 - PAE.

Fonte: Nota n° 36.914 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL

De acordo o Art. 22 da Portaria nº 617 de 08 de Agosto de 2018, que trata do remanejamento de Voluntários Civis do CBMPA e conforme necessidade administrativa, transfiro a Voluntária Civil abaixo relacionada:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:
VOL CIVIL RAFAELA LUIZA LOBO FERNANDES ARAUJO		QCG-DP	1º GBM

JAIME ROSA DE OLIVEIRA- CEL QOBM

Diretor de pessoal do CBMPA

Protocolo: 2021/965.898 - PAE

Fonte: Nota Nº 36.934 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

LICENÇA PARA TRATAMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA

Concessão da licença para tratamento de pessoa da família, conforme dispõe o Art.70, § 1°, alinea "c " da Lei nº 5.251/1985. Ao militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Data de Inicio (Licença):	Data Final (Licença):	Unidade:
CB QBM CIRILO CORREA COSTA	57173984/1	20/08/2021	23/08/2021	24º GBM

Despacho:

1. A SCP encaminhar a DS para registro no prontuário do militar

Fonte: Requerimento Nº 14.299 e Nota nº 36.949 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Ajudância Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

DESIGNAR SERVIDOR

PORTARIA Nº 1362/2021-SAGA

Belém, 01 de setembro de 2021

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O Processo nº 2021/960951, e Mem. Nº 063/2021-GAB.IESP de 27.08.2021.

CONSIDERANDO: A PORTARIA Nº 936/2021-SAGA de 28.06.2021, publicada nº DOE nº 34.623 de 29.06.2021, que concedeu 30(trinta) dias de férias regulamentares ao servidor RENAN MORAES DE ARAÚJO, MF nº 70088207/3, Gerente Administrativo, lotado no IESP, no período de 02.08 a 31.08.2021.

RESOLVE: Designar o servidor **CB BM WILLIAMS SOUZA DA SILVA**, MF nº 57173371, para responder pelo cargo de Gerente Administrativo, no referido período.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da SEGUP

Protocolo: 700.279

PORTARIA Nº 1332/2021–SAGA

OBJETIVO: para realizar balizamento da praia do atalaia " Operação Independência"

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S):SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 03 A 08.09.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:06(sete) de alimentação e 05(seis) de pousada

SERVIDOR(ES): **ST BM ADRIANO SIQUEIRA COSTA**, MF: 5426065-1

SGT BM GLEUBER GEOVANNI FERREIRA MAFRA, MF: 5601894-1

SGT BM ELCIO DOS SANTOS AMARAL, MF: 5428491-1

CB BM EDER MARCELO BRITO DE ARAUJO, MF: 57189415-1

CB BM MAURO ANDRÉ DOS SANTOS FURTADO, MF: 57173859-1

ORDENADOR: **ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES**

PORTARIA Nº 1333/2021–SAGA

OBJETIVO: para participar da "Operação Independência"

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S):SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 03 A 07.09.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 05(cinco) de alimentação e 04(quatro) de pousada

SERVIDOR(ES): **TEN CEL BM PAULO CESAR VAZ JUNIOR**, MF: 5843502-1

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/09/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 9683CC5F89 e número de controle 1363 , ou escaneando o QRcode ao lado.

TEN BM DOUGLAS JÂNIO BEZERRA DE MORAES, MF: 5561272

SGT BM RAIMUNDO MARCOS OLIVEIRA FERREIRA, MF: 5397600-1

ORDENADOR: **ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES**

PORTARIA Nº 1340/2021–SAGA

OBJETIVO: para a "Operação Independência"

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINÓPOLIS/PA

PERÍODO: 03 a 08.09.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:06(seis) de alimentação e 05(cinco) de pousada

SERVIDOR: **SGT BM CARLOS ALBERTO OLIVEIRA DE AQUINO**, MF:5634814-1

ORDENADOR: **ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES**

PORTARIA Nº 1342/2021–SAGA

OBJETIVO: para a supervisão as ações de fiscalização da "Operação Independência"

FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD.

MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA

DESTINO(S): SALINOPOLIS/PA

PERÍODO: 03 a 08.09.2021

QUANTIDADE DE DIÁRIAS:06(seis) de alimentação e 05(cinco) de pousada

SERVIDOR: **CEL BM HELTON CHARLES ARAUJO MORAIS** MF:5706386-1

ORDENADOR: **ALAN AILTON DA SILVA GUIMARÃES**

Protocolo: 700.754

Fonte: Diário Oficial nº 34.690, de 03 de setembro de 2021 e Nota nº 36.999 - Ajudância Geral do CBMPA.

Centro de Suprimentos e Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais

ORDEM DE SERVIÇO Nº 061/2021 – CSMV/MOP

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 061/2021 – CSMV/MOp, que tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização prevenção e apoio na Manutenção das VTR´S Operacionais e administrativas do CBMPA, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Fonte: Nota nº 36.992 - Centro de Suprimento, Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais do CBMPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/2021 – CSMV/MOP

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 062/2021 – CSMV/MOp, que tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização de transporte da viatura AR-88 e carreta reboque do 13ºGBM/Salinas para manutenção no CSMV/MOp, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Protocolo: 2021/962.528 - PAE

Fonte: Nota nº 36.993 - Centro de Suprimento, Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais do CBMPA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 063/2021 – CSMV/MOP

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 063/2021 – CSMV/MOp, que tem como finalidade estabelecer os recursos (humanos e materiais) necessários para realização do deslocamento da viatura UR-82 para o 8ºGBM – Tucuruí após manutenção no CSMV/Mop, bem como regular as atividades desenvolvidas pelos militares empregados no período de execução dos serviços.

Protocolo: 2021/794.655 - PAE

Fonte: Nota nº 36.994 - Centro de Suprimento, Manutenção de Viaturas e Materiais Operacionais do CBMPA

3º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a ORDEM DE SERVIÇO Nº 008/2021 - 3º GBM, que tem como finalidade Operacionalização da Nota de Serviço nº 012/2021 – DST, Operação Técnica e Prevencionista em estabelecimentos de serviços de saúde e institucionais (Grupo H - todas as divisões) a ser realizada durante o mês de agosto de 2021.

Fonte: Nota nº 36.846 – 3º GBM - Ananindeua

9º Grupamento Bombeiro Militar

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 040/2021, do 9º GBM, referente ao "**NIOP SETEMBRO**".

Protocolo: 2021/933.764.- PAE

Fonte: Nota nº 36.611 - 9º GBM - Altamira

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovo a NOTA DE SERVIÇO Nº 041/2021, do 9º GBM, referente à "**PRAIA SETEMBRO**";

Protocolo: 2021/934.082.

Fonte: Nota nº 36.612 - 9º GBM - Altamira.

22º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

Portaria nº 003/2021 – 22º GBM, Cametá, 11 de JUNHO de 2021.

O Comandante do 22º grupamento Bombeiro Militar, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo dispositivo da Lei 9.161 de 13 de janeiro de 2021, nos termos do Art. 31;

RESOLVE:

Art. 1° - Designar os militares abaixo relacionados a fim de comporem a Comissão Interna de Avaliação para conferência de bens inservíveis que tem por objetivo apresentara relação de materiais inservíveis do 22º GBM:

Presidente: **1º TEN QOABM CLEY** NASCIMENTO MORAES;

Membro: **1º SGT QBMP 00** EDIVALDO VASCONCELOS NUNES **FILHO**.

Art. 2° - Esta relação deverá conter todos os materiais inservíveis que fazem parte de nossa carga patrimonial.

Art. 3° - O Presidente da Comissão deverá entregar a relação no prazo de três dias.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

JACOB CRISTOVÃO MACIEIRA - TCEL QOBM

Comandante do 22º GBM

Fonte: Nota nº 36.592 - 22º GBM - Cametá

4ª PARTE
ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

SOLUÇÃO DE IPM PORTARIA Nº 01/2021 - IPM/2ºGBM/CASTANHAL.

SOLUÇÃO DE IPM

Analisando os Autos de Inquérito Policial Militar (IPM) instaurado através da Portaria N° 01/2021/IPM — Gab. CMD 2°GBM/Castanhal, de 29 de junho de 2021, transcrita no BG N° 132, de 14 de julho de 2021, cujo encarregado nomeado foi o **CAP QOBM MICAIAS** RODRIGUES DE SOUSA, MF:57216350-1, que versa sobre as circunstancias dos fatos nos quais ocorreu o falecimento do **1° TEN QOABM CLÁUDIO** EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS, MF:5608902-1, possivelmente em decorrência da COVID-19, bem como a aplicabilidade do Decreto n° 674, de 08 de abril de 2020 ao caso em tela:

RESOLVO:

Concordar a conclusão a qual chegou o encarregado do Inquérito Policial Militar, de que o falecimento do **1° TEN QOABM CLÁUDIO** EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS, MF:5608902-1, se deu em decorrência da COVID-19, conforme atestado de óbito juntado aos autos do presente inquérito e que a enfermidade foi contraída pelo militar no exercício de suas atividades laborais, tendo em vista, que conforme provas constantes nos autos do processo, no dia 08 de maio de 2021, o militar apresentou-se no quartel do 2° GBM, após a conclusão de Licença Especial em que se achava, pronto para os expedientes e serviços, o qual seguiu no cumprimento do dever até poucos dias antes da sua morte, tendo apresentado os primeiros sintomas na manhã do dia 24 de maio de 2021, no dia 28 de maio, fez uma tomografia no Hospital Magalhães no município de Castanhal, o qual constatou que o seu pulmão não estava tão comprometido, no dia 30 de maio de 2021, conforme declaração de sua esposa, a Sr.a Elisangela Etsuko Gomes Kubota, o mesmo amanheceu ofegante, dando entrada no dia 31 de maio de 2021, no Hospital São José no município de Castanhal, do qual foi transferido para o Hospital Porto Dias na cidade Belém, sendo conduzido diretamente para a UTI, o qual foi intubado no dia 02 de Junho de 2021 e evoluindo a óbito no dia 15 de junho de 2021.

Provada materialidade dos fatos através de relatos de testemunhas e documentos comprobatórios, as circunstancias que causaram a evolução a óbito do **1° TEN QOABM CLÁUDIO** EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS, MF: 5608902-1, do 2° GBM — Castanhal, foi comprovada através da certidão de óbito n° 067694 01 55 2021 4 00043 078 0029001 49, causa morte Síndrome Respiratória Aguda Grave, COVID 19, Disfunção Renal e Diabete, atestado pelo Dr. Faisal Mesquita Huussain, CRM 12587, devido ter se contaminado com o novo CORONAVIRUS (SARS COV-2), que causou a doença enquanto no exercicio de suas atividades laborais.

Determinada as circunstâncias em que ocorreu o óbito do **1° TEN QOABM CLÁUDIO** EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS, MF: 5608902-1, do 2° GBM — Castanhal, o mesmo goza de plenos

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/09/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 9683CC5F89 e número de controle 1363 , ou escaneando o QRcode ao lado.

direitos de ser amparado pelo Decreto n° 674 de 08 de abril de 2020, o qual reconhece o falecimento em virtude de COVID 19, contraída por servidor civil ou militar no exercício de suas atribuições, como acidente de serviço para fins de pagamento de pensão especial, e faz jus. a promoção "post mortem", nos termos Art. 11, inciso II da Lei n° 8.388, de 22 de setembro de 2016, Lei de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Pará.

De todo o exposto, com fulcro na Lei n° 8.388, de 22 de setembro de 2016, Lei de Promoção de Oficiais da Polícia Militar do Pará: Lei n° 5.251 de 31 de julho de 1985 — Estatuto da Polícia Militar do Estado do Pará e no Decreto Estadual n° 674 de 08 de abril de 2020, conclui-se que o **1° TEN QOABM CLÁUDIO** EDGAR RODRIGUES DOS SANTOS, MF: 5608902-1, faleceu em virtude de COVID-19 contraída no exercício de sua função, fazendo jus a promoção "post mortem" e recebimento de pensão especial.

1 - Encaminhar a uma via dos Autos e Solução do presente IPM ao Subcomando Geral do CBMPA, para conhecimento e Publicação em Boletim Geral, assim como adotar as providências junto a JME, nos termos do Art.23 do CPPM.

2 - Encaminhar a um via dos Autos e Solução do presente IPM, por meio do PAE ao Sr. Diretor de Pessoal do CBMPA para adoções de providências de remessas dos autos para o IGEPREV e SEPLAD para requisitar os direitos, de sua dependente.

3 - Manter a 2ª via dos autos de IPM arquivados na sala do Subcomando do 2° GBM. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Castanhal-PA, 10 de agosto de 2021

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA – MAJOR QOBM

Comandante do 2º GBM

Protocolo: 2021/874.822 – PAE

Fonte: Nota nº 36.984 – Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 005/2021 - SINDICÂNCIA / COP

PORTARIA N° 005/2021 — SIND. — COP

Belém-PA, de 01 de setembro de 2021.

Anexo:

1. Protocolo PAE n° 2021/448121.

O Comandante Operacional, no uso das atribuições legais, Previstas na Lei Estadual n° 9.161 de 13 de janeiro de 2021 (art. 100 c/c art. 26, inciso V) e tendo tomado conhecimento dos fatos relatados nos documentos anexos.

RESOLVE:

Art. 1° - Determinar a instauração de Sindicância para apurar todas as circunstâncias dos fatos;

Art. 2° - Nomear a **2° TEN QOBM LORENA** CRISTINA LOBATO DOS SANTOS , MF: 5932595/1, como Encarregada da Sindicância, delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3° — A Encarregada deverá observar as orientações formalizadas através do ofício n° 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral n° 128 de 14 de julho de 2008;

Art. 4° — Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente;

Publique-se em Boletim Geral, registre-se e cumpra-se.

JOSÉ CARLOS DA SILVA FARIAS — TCEL QOBM

Comandante Operacional do CBMPA em exercício

Protocolo: 2021/448.121 – PAE

Fonte: Nota nº 36.985 – Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

SOLUÇÃO DE PADS PORTARIA Nº 021/2019 - SUBCMDº GERAL.

SOLUÇÃO DE PADS

Analisando os autos do PADS procedido por determinação deste Subcomandante Geral por meio da Portaria n° 021/2019 – PADS – Subcmd° Geral, de 31 de maio de 2019, cujo Encarregado foi nomeado o **2º TEN QOABM ADEMAR** FREITAS DE OLIVEIRA **MF: 52105697-1**, sendo substituída pela Portaria n° 100/2019 – PADS – Subcmd° Geral, de 17 de dezembro de 2019, cujo Encarregado foi nomeado o **SUB TEN BM** FRANCISCO CARLOS **S**ANTOS **MORAES MF: 5162890-1,** que versa sobre a conduta da **CB BM ADRIANA** LIMA DUARTE **MF: 57189366-1,** a qual compareceu junto à 2ª Seção do EMG do CBMPA-Belém/PA, no dia 23 de março de 2018 e realizou a falsa comunicação de crime (art. 215 do CPM) contra seu superior hierárquico **TEN CEL QOBM** JAIME ROSA DE **OLIVEIRA MF: 5617863-1,** como se pode depreender dos elementos probatórios contidos nos autos de procedimento de Sindicância (Portaria nº011/2018 – SIND – Subcmdº Geral, de 03de abril de 2018).

RESOLVO:

Concordar com a conclusão que chegou o Presidente do PADS, pois pela análise dos fatos há indícios de crime militar de denunciação caluniosa, tipificado no art. 343 do Código Penal Militar, assim como, restou configurada transgressão a Disciplina Bombeiro Militar, por parte da **CB BM ADRIANA** LIMA DUARTE **MF: 57189366-1.**

As exceções levantadas pela defesa, são de que houve uma avocação viciada na Solução da Sindicância supracitada, que no procedimento investigatório a militar declinou de prosseguir do pleito e invoca o princípio do in dúbio pro reo.

Entretanto, as defesas não prosperam, pois não houve avocação da Sindicância e sim a discordância com a conclusão do Encarregado, conclusão está que não vincula esta autoridade quanto a Solução. Em relação à desistência da denúncia da acusada, também em nada vincula a administração, uma vez que a administração age de ofício, não necessitando de provocação para a instauração de processos e procedimentos e no caso em tela não é cabível a aplicação do princípio do in dúbio pro reo uma vez que não há dúvidas quanto ao cometimento de transgressões pela militar.

As testemunhas oculares, MAJ QOBM NISHIDA e VC LUCAS, foram uníssonas ao afirmarem que no referido dia a CB BM ADRIANA estava sozinha quando realiza sua atividade de corrida, no Parque do Utinga, mesmo estando com dispensa médica de esforço físico. Para fortalecer sua denúncia de que foi ofendida pelo oficial superior no referido dia, a militar na Sindicância afirmou que estava na companhia de duas pessoas, Sr. José Geraldo Dias e Sr. Cirley Almeida, e segundo àquela um deles era seu fisioterapeuta e que estes poderiam testemunhar as agressões que sofreu.

Não obstante, em sede de PADS a testemunha ocular dos fatos apresentada pela acusada foi o Sr. Rubervaldo Mendonça Rodrigues. Tal fato mostra que tanto a militar como sua testemunha mentiram no processo, uma vez que o inquirido não presenciou os fatos, tendo sido plantado pela acusada para passar fortalecer suas acusações contra o oficial, fato que, em tese, configurou o crime militar de falso testemunho, tipificado no art. 346 do CPM, pelo Sr. Rubervaldo e de denunciação caluniosa, tipificado no art. 343 do CPM, em tese, cometido pela CB BM ADRIANA.

Ante o exposto, a **CB BM ADRIANA** LIMA DUARTE **MF: 57189366-1,** transgrediu a Disciplina Bombeiro Militar no art. 6º, §1º, inciso I, IV e V; art. 17, incisos IX, XI, XIII, XV, XVII e XVIII; art. 18, incisos V, VII, IX, X, XIII, XVIII, XXX, XXXIII, XXXV, XXXVI; art. 23, parágrafo único; art. 37, incisos CXII, CXVIII, CXXV e §§ 1º e 2º, todos da Lei Estadual nº 6.833 c/c art. 343 do CPM. Assim como, em tese, o Sr. Rubervaldo Mendonça rodrigues cometeu o crime militar de falso testemunho, tipificado no art. 346 do CPM.

Ao analisar os **ANTECEDENTES** da transgressora, verifica-se que não há punição anterior. Há incidência de circunstância atenuante do art. 35, I, qual seja, Bom comportamento. Há incidência das circunstâncias agravantes do art. 36 II, qual seja, prática simultânea ou conexão de duas ou mais transgressões. **AS CAUSAS QUE DETERMINARAM A TRANSGRESSÃO** não lhe são favoráveis, pois a acusada realizou falsa denunciação de crime contra seu superior hierarquico. **A NATUREZA DOS FATOS OU OS ATOS QUE A ENVOLVEM** não lhes são favoráveis, pois apresentou conduta incompatível com a conduta Bombeiro Militar. **AS CONSEQUÊNCIAS QUE DELA POSSAM ADVIR** não lhes são favoráveis, pois gerou exemplo negativo à tropa.

1 – Para preservar a hierarquia e a disciplina no CBMPA, **PUNIR** a militar **CB BM ADRIANA** LIMA DUARTE **MF: 57189366-1,** com **21 (VINTE E UM)** dias de **PRISÃO**, pois transgrediu a Disciplina Bombeiro Militar no art. 6º, §1º, inciso I, IV e V; art. 17, incisos IX, XI, XIII, XV, XVII e XVIII; art. 18, incisos V, VII, IX, X, XIII, XVIII, XXX, XXXIII, XXXV, XXXVI; art. 23, parágrafo único; art. 37, incisos CXII, CXVIII, CXXV e §§ 1º e 2º, todos da Lei Estadual nº 6.833 c/c art. 343 do CPM. Transgressão de natureza **“GRAVE”** (art. 31, §2º, inc.VI). Permanece no comportamento “**BOM**”.

2 – Após decorrido o Prazo Recursal, converter a sanção acima descrita em **21 (VINTE E UM) DIAS DE SUSPENSÃO**, de acordo com o que preceitua o art. 61 da Lei 8973/2020, que alterou a Lei 6833/2006 (Código de Ética e Disciplina da PM/PA, ora em vigor no CBM/PA). À Diretoria de Pessoal para providenciar o desconto em folha de pagamento da remuneração da **CB BM ADRIANA** LIMA DUARTE **MF: 57189366-1**, correspondente aos dias em que esta ficar afastado de suas atividades;

3 – O período de cumprimento dos **21 (VINTE E UM) DIAS DE SUSPENSÃO** deverão ser computados como tempo de efetivo serviço apenas para reserva (aposentadoria), de acordo com o parágrafo único do art. 39 da Lei 8973/2020. À Diretoria de Pessoal para conhecimento e providências;

4 – O Comando da militar deverá cientificá-la em 48h da sanção disciplinar, após publicação em Boletim Geral.

5 – Encaminhar a via original dos autos do PADS a JME, com fulcro no art. 8º, alínea “b” e art. 28, alínea “a”; À Assistência do Subcomando para providenciar remessa;

6 – Publicar em Boletim Geral a presente solução. À Assistência do Subcmdº Geral para providências;

7 - Arquivar a 2ª Via dos Autos do PADS na 2ª seção do EMG. À Assistência do Subcomando para providenciar a remessa dos autos ao chefe da BM/2.

8 – Esta solução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 27 de agosto de 2021.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2020/119.290 – PAE

Fonte: Nota nº 36.987 – Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO Nº 021/2021 - IPM / SUBCMDº GERAL.

Portaria nº 021/2021 – IPM - Subcmd° Geral Belém-PA, 09 de agosto de 2021.

O Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 10, alínea “a” do Código de Processo Penal Militar;

Considerando a Lei Estadual n° 9.161, de 13 de janeiro de 2021, que institui o Código de Ética e Disciplina do CBMPA;

Considerando o advento da portaria nº 098, de 24 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim Geral nº 40, de 26 de fevereiro de 2021;

Considerando os fatos contidos nos documentos anexos a esta portaria, que versam sobre fatos relativos ao anúncio inserido no site de compra e venda OLX de um par de botas de incêndio similar a utilizada pelo CBMPA, tendo como autor do referido anúncio o **CB BM** JONATHAN **MOREIRA** DO NASCIMENTO, MF: 57189379/1.

RESOLVE:

Art. 1º. Determinar a instauração de **INQUÉRITO POLICIAL MILITAR** para apurar todas as circunstâncias dos fatos, nomeando o **2° TEN QOABM ARCELINO** PEREIRA AMORIM JUNIOR, MF:5428440/1, como Encarregado do IPM, delegando-lhe as atribuições que me competem a fim de investigar, por intermédio de Inquérito Policial Militar, os fatos, a autoria, a materialidade e as circunstâncias das informações relatadas no bojo da documentação que seguem em anexo a esta portaria.

Parágrafo único: Estão anexos a esta portaria as seguintes documentações: Protocolo n° 2021/837998 contendo 07 (sete) folhas;

Art. 2º. Providenciar nos termos do art. 11 do CPPM a designação de escrivão.

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/09/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 9683CC5F89 e número de controle 1363 , ou escaneando o QRcode ao lado.

Art. 3º. O Encarregado deverá observar as orientações formalizadas através do ofício n° 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008.

Art. 4º. Estabelecer o prazo legal de 40 (quarenta) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE COSTA DO NASCIMENTO – CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Protocolo: 2021/837.998 – PAE

Fonte: Nota nº 36.991 – Assistência do Subcomando Geral do CBMPA.

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
3 SGT QBM GERSON PINTO BOTELHO	5602319/1	1º GBS	BOM	ÓTIMO

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 14.474 e Nota nº 36.714 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

8º Grupamento Bombeiro Militar

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

Portaria Nº 005/2021 – 8º GBM

Tucuruí – Pa, 31 de agosto de 2021.

Anexos:

1. 01 (um) memorando encaminhado ao 1º SGT BM Luis Lima – Protocolo PAE 2021/886269;

2. 01(um) CD contendo áudio.

O subcomandante do 8º Grupamento Bombeiro Militar – Tucuruí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Poder Disciplinar em disposto nos termos do Art. 26, inciso VIII da Lei 9.161/2021, e tendo conhecimento dos fatos relatados no documento em anexo que versa sobre a conduta do **1º SGT** BM EDIVALDO **LUIS** BARATA DE **LIMA**, **MF 5399432**, pertencente ao efetivo do 8° GBM, o qual "em tese" teria feito comentários de forma desrespeitosa sobre o comando da Unidade através do aplicativo de mensagens eletrônicas para telefonia móvel *whatsapp*.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) para apurar as circunstancias dos fatos e apurar as possíveis transgressões disciplinares por parte do 1º SGT BM EDIVALDO **LUIS** BARATA DE **LIMA**, **MF 5399432**, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual 9.161, de janeiro de 2021, nos seguintes tópicos: Art. 14; Art. 15; Art. 16; Art. 17 §3º e §4º, Art. 18 Inciso V, XV, XXX, XXXIV, XXXVI; Art.37, incisos CXI, CXII, CXIV e CXV. O militar poderá ser sancionado de acordo com o Art. 26 inciso VIII da lei 9.161/2021 – Código de ética do CBMPA.

Art. – 2º - Nomear o **2º TEN QOABM OCIVAL** DO CARMO DE VASCONCELOS BARROS, **MF 5428700**, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício Nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FERNANDO VARELA CAMARINHA – CAP QOBM

Subcomandante do 8º GBM - Tucuruí

Fonte: Nota nº 36.814 - 8º GBM - Tucuruí

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

Portaria Nº 006/2021 – PADS

Tucuruí – Pa, 31 de agosto de 2021.

Anexos:

1. 01 (um) memorando encaminhado ao CB BM Bruno – Protocolo PAE 2021/885919;

2. 01(um) CD contendo áudio.

O subcomandante do 8º Grupamento Bombeiro Militar – Tucuruí, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Poder Disciplinar em disposto nos termos do Art. 26, inciso VIII da Lei 9.161/2021, e tendo conhecimento dos fatos relatados no documento em anexo que versa sobre a conduta do **CB BM BRUNNO** JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, **MF 57218546/1**, pertencente ao efetivo do 8° GBM, o qual "em tese" teria feito comentários de forma desrespeitosa sobre o comando da Unidade através do aplicativo de mensagens eletrônicas para telefonia móvel whatsapp.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS) para apurar as circunstancias dos fatos e apurar as possíveis transgressões disciplinares por parte do **CB BM BRUNNO** JOSÉ RODRIGUES DE ALMEIDA, **MF 57218546/1**, por ter, em tese, infringido a Lei Estadual 9.161, de janeiro de 2021, nos seguintes tópicos: Art. 14; Art. 15; Art. 16; Art. 17 §3º e §4º, Art. 18 Inciso V, XV, XXX, XXXIV, XXXVI; Art.37, incisos CXI, CXII, CXIV e CXV. O militar poderá ser sancionado de acordo com o Art. 26 inciso VIII da lei 9.161/2021 – Código de ética do CBMPA.

Art. – 2º - Nomear o **2º SGT BM HADSON** COSTA DA LUZ, **MF 5823854/1**, como Presidente do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado (PADS), delegando-lhe as atribuições que me competem;

Art. 3º - O Presidente deverá observar as orientações formalizadas através do ofício Nº 1000/2008 da JME, transcrito no Boletim Geral nº 128, de 14 de julho de 2008;

Art. 4º - Estabelecer o prazo de 15 (quinze) dias para a conclusão dos trabalhos, em conformidade com a legislação vigente.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

FERNANDO VARELA CAMARINHA – CAP QOBM

Subcomandante do 8º GBM - Tucuruí

Fonte: Nota nº 36.815 - 8º GBM - Tucuruí

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL

Este documento eletrônico tem fé pública e validade jurídica. Assinado digitalmente em 03/09/2021 conforme o parágrafo 2º, Art. 10, da MP Nº 2200, de 24 de agosto de 2001, podendo sua autenticidade ser verificada no endereço siga.bombeiros.pa.gov/autenticidade utilizando o código de verificação 9683CC5F89 e número de controle 1363 , ou escaneando o QRcode ao lado.